

A Comissão Local do Programa Universidade para Todos (ProUni) e a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) do Centro Universitário Autônomo do Brasil, dispõe abaixo das documentações pertinentes para comprovação das informações do grupo familiar à Instituição de Ensino Superior como requisito para aprovação no processo seletivo às vagas do ProUni e/ou Fies.

Esclarecimentos iniciais:

- É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação de informações à Comissão do ProUni e/ou Fies no prazo determinado pelo Edital do processo seletivo (disponível na página do Acesso Único - MEC), bem como a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela instituição de ensino para a aferição das informações;
- Concessões para reenvio ou correção de documentos ficam a critério exclusivo da IES, não sendo uma obrigação institucional, não sendo este recurso passível de utilização para contestação reiterada ou reavaliação do resultado.
- Para aprovação, a Comissão do ProUni e/ou FIES deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante/candidato por ocasião da conclusão de sua inscrição, com base nos documentos referidos e outros eventualmente julgados necessários;
- Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda que comporte seus gastos de acordo com seu padrão de vida e consumo;
- De acordo com a Portaria Normativa nº 11, de 17 de junho de 2013 (Art.18, inciso X) do MEC “o coordenador do ProUni e/Ou FIES poderá solicitar **quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessário** à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou aos membros de seu grupo familiar”.
- Todos os documentos deverão ser enviados digitalmente em formato PDF, não serão aceitos documentos em outro formato. **As declarações, em anexo, deverão ser autenticadas em cartório ou assinadas com o GOV.**

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

1. PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (obrigatório):

- RG e CPF ou CNH
- Se estrangeiro: Certidão de Naturalização e RNE (*registro nacional de estrangeiros*)

1.2. Para comprovação de estado civil do candidato (obrigatório):

- Candidato (a) solteiro (a): Certidão de nascimento
- Candidato (a) casado (a): Certidão de casamento;
- Candidato (a) divorciado (a): Certidão de averbação da separação/divórcio;
- Candidato (a) em união estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em cartório de ambas as partes

1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (obrigatório):

- CTPS digital (de preferência) completa, emitida pelo app carteira de trabalho digital ou;
- CTPS Física: foto das seguintes páginas: *foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco)*

1.4. Para comprovação de residência (obrigatório):

- Conta **atualizada** de água, luz ou telefone em nome do candidato ou de alguém que componha o grupo familiar;
- Não será validado comprovantes de residência “não oficiais” (conta de internet, fatura de cartão, similares...) sem declaração informando o motivo pelo qual não foi apresentado os comprovantes oficiais (água, luz, telefone) e desacompanhado de um Contrato de Aluguel ou Casa Cedida, devidamente autenticado em Cartório ou assinado digitalmente pelo GOV.br.
- Contrato de locação vigente com firma reconhecida do locatário e locador, em caso de residência **LOCADA**.

1.5. Para comprovação de escolaridade (obrigatório):

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo os três últimos anos cursados (Não será aceito o Certificado de Conclusão do Ensino Médio desatualizado e sem a presença do Histórico Escolar);

1.6. Para comprovação de cotas (obrigatório) somente para candidatos que se enquadrem nesta condição:

- Declaração de cotas (cota de bolsas destinadas a deficientes físicos, negros, pardos e indígenas).

1.7. Para comprovação de doenças (obrigatório) somente para candidatos que se enquadrem nesta condição:

- Laudo médico: atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do DECRETO nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o CRM, nome e a especialidade do médico que prestar a informação ao candidato inscrito nesta modalidade (passível de reprovação em caso de não apresentação).

1.8. Para comprovação de propriedade de veículo (obrigatório):

- CRV – Certificado de Registro do Veículo;
- IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- Na **ausência ou inexistência** de veículos, deverá apresentar a **certidão negativa de propriedade de veículo**, disponível no site do DETRAN (serviços/certidão negativa de débitos por CPF), Comprovante SENATRAN "nada consta" (gratuita) acessível pelo site: <https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/home>, e app Minha CNH na aba Meu Veículo (gratuito) podendo ser realizado um print mostrando o nada consta.

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS FAMILIARES

1. PARA IDENTIFICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR (obrigatório):

- RG e CPF ou CNH
- Se estrangeiro: Certidão de Naturalização e RNE (*registro nacional de estrangeiros*)
- Para membros **menores** de idade: RG e CPF, caso não possua, apresentar **certidão de nascimento**.

1.2. Para comprovação de estado civil (obrigatório):

- Certidão de nascimento
- Certidão de casamento;
- Certidão de averbação da separação/divórcio;
- União estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em cartório de ambas as partes.
- Certidão de óbito dos pai/mãe ou outra pessoa do grupo familiar

1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (obrigatório):

- CTPS digital (de preferência) completa, emitida pelo app carteira de trabalho digital ou;
- CTPS Física: foto das seguintes páginas: *foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco)*

1.4. Para comprovação de residência (obrigatório):

- Conta **atualizada** de água, luz ou telefone em nome do candidato ou de alguém que componha o grupo familiar;
- Não será validado comprovantes de residência “não oficiais” (conta de internet, fatura de cartão, similares...) sem declaração informando o motivo pelo qual não foi apresentado os comprovantes oficiais (água, luz, telefone) e desacompanhado de um Contrato de Aluguel ou Casa Cedida, devidamente autenticado em Cartório ou assinado digitalmente pelo GOV.br.

- Contrato de locação vigente com firma reconhecida do locatário e locador, em caso de residência **LOCADA**.

1.5. Para comprovação de propriedade de veículo (obrigatório):

- CRV – Certificado de Registro do Veículo;
- IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- Na **ausência ou inexistência** de veículos deverá apresentar a certidão negativa de propriedade de veículo, disponível no site do DETRAN (serviços/certidão negativa de débitos por CPF), Comprovante SENATRAN "nada consta" (gratuita) acessível pelo site: <https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/home>, e app Minha CNH na aba Meu Veículo (gratuito) podendo ser realizado um print mostrando o nada consta.

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

(candidato e membro(s) do grupo familiar)

1. OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR – FÍSICA OU JURÍDICA, INDEPENDENTE SE POSSUI RENDA OU NÃO.

- **Registrato completo** – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>; (para pessoas físicas ou jurídicas)
- **Certidão Negativa de Conta em Banco** (para menores não possuíntes) através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> ;
- **Extratos bancários de TODOS os bancos ATIVOS no registrato dos últimos 3 meses de cada conta**, físicas ou jurídicas, corrente ou poupança.

2. ASSALARIADO:

- 03 (três) últimos contra-cheques em caso de renda fixa ou 06 (seis) últimos contra-cheques em caso de renda variável com recebimento de adicionais como hora extra, adicional noturno, comissões, premiações.
- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, se declarar.

3. AUTÔNOMO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

Comprovação financeira e contábil

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) completa
- DEFIS (no caso de empresas do Simples Nacional)
- DASN-SIMEI (para MEI)
- Balanço patrimonial
- Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)
- Livro caixa (se houver)
- Pró-labore dos sócios (com comprovantes)
- Distribuição de lucros (se houver)

Movimentação bancária

- Extratos bancários da empresa dos **últimos 3 meses** (todas as contas vinculadas ao CNPJ)
- Extratos de maquininhas/cartões (se houver vendas por cartão)

Faturamento e despesas

- Notas fiscais emitidas (últimos meses)
- Relatórios de faturamento
- Comprovantes de despesas operacionais (aluguel, fornecedores, contas, etc.)

Documentação cadastral e legal

- Cartão CNPJ atualizado
- Contrato social e todas as alterações contratuais
- Certificado de MEI (se for o caso)
- Alvará de funcionamento ou licença
- Inscrição estadual e/ou municipal (se houver)

A análise leva em consideração **não apenas a renda declarada da pessoa física**, mas também **toda a movimentação financeira vinculada ao CNPJ**.

Por isso, o envio completo é essencial para evitar:

- Pendências
- Reanálises
- Ou reprovação por inconsistência/incompletude.

4. ESTAGIÁRIO, APRENDIZ OU BOLSISTA REMUNERADO:

- Apresentar o contrato de estágio;
- Três (3) últimos comprovantes de rendimento;

5. APOSENTADO:

- Extrato recente do pagamento do benefício - documento retirado em posto do INSS ou através do link <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio> (Meu INSS);
- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, se declarar;

6. PENSIONISTA:

- Declaração com firma reconhecida em cartório ou;
- Documento judicial que ateste a pensão;
- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, se declarar;

7. BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- 3 últimos comprovantes do pagamento do benefício
- Folha Resumo do Cadastro Único

8. AGRICULTOR:

- Declaração do sindicato em papel timbrado e carimbado com o valor arrecadado mensal
- DAP (declaração de aptidão ao PRONAF)

9. SE NÃO TRABALHAR:

- Declaração que não possui rendimento

10. CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS FAMILIARES (MAIORES DE IDADE) obrigatório:

- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login> (Meu INSS).
- Para quem **não declara** IRPF: apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

11. PESSOAS QUE NÃO POSSUEM CONTA EM BANCO (obrigatório):

- Certidão negativa de conta em banco <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

12. ACESSO AO REGISTRATO:

- **Passo a passo em imagens** para acesso ao Registrato: Clicar em **Entrar no Registrato**



Registrato



- Acessar o **registrato** com CPF e senha
- Modificar acesso para ouro ou prata (se solicitar)
 - Clicar em **contas e relacionamentos**
- **Clicar em** Aceito os termos de ciência e responsabilidade e gerar relatório

Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS)

Sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional

Relatórios / CCS

Solicitar relatório

☒ Aceito os Termos de ciência e responsabilidade

+ Gerar relatório

Ambiente de Produção

Registrato

27 de jun. de 2023 15:02:30

Serviços Registrato

Solicite informações sobre SCR, CCS, Câmbio, Pix, Cadin ou CCF

Relatórios

Solicitação de relatórios

Cheques Sem Fundos

Nenhum relatório gerado

Consultar

Empréstimos e Financiamentos

Relatório solicitado em 19/06/2023:

Consultar

Contas e Relacionamentos

Relatório solicitado em 19/06/2023:

Consultar

Cadin Federal

Nenhum relatório gerado

Consultar

Chaves Pix

Nenhum relatório gerado

Consultar

Câmbio

Nenhum relatório gerado

Consultar

Registrato

27 de jun. de 2023 15:05:27

Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS)

Detalhar

Relatórios / CCS / Dados do relatório - CCS

Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS)

Instituição	Início	Fim
60.701.190 - ITA? UNIBANCO S.A.	03/01/2013	
60.746.948 - BCO BRADESCO	21/02/2013	
08.561.701 - PAGSEGURO INTERNET S.A.	24/11/2013	
00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/10/2016	
90.400.888 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	09/02/2017	

Os bancos ativos (aqueles que não tem data fim de relacionamento) deverão obrigatoriamente ser apresentados os 3 últimos extratos, podendo a comissão, caso necessário, solicitar mais.

IMPORTANTE SOBRE O REGISTRATO:

As contas apresentadas como ativas no Registrato de Contas e Relacionamentos devem ser enviadas OBRIGATORIAMENTE. Caso o Registrato indique uma conta ativa, mas o candidato ou membro do grupo familiar não tenha mais acesso ou não reconheça sua origem, será OBRIGATÓRIO apresentar documentação que comprove a situação. Serão aceitos para comprovação, por exemplo: prints que demonstrem a impossibilidade de acesso, e-mails de contato com instituições financeiras relatando o ocorrido e solicitando exclusão ou correção, protocolos de atendimento presenciais que evidenciem a inatividade da conta ou ausência de movimentação nos últimos 03 meses, entre outros documentos similares.

Reforçamos que não serão aceitos prints de tela com a mensagem “senha incorreta” como forma de comprovação.

De preferência, caso ocorra a situação de precisar de documentos para mostrar que não utilizam as contas, orientamos que o candidato compareça presencialmente às agências bancárias para solicitar documentos formais que comprovem a situação. **O não envio dos extratos ou da documentação comprobatória de inatividade ou impossibilidade de acesso resultará em reprovação por documentação incompleta, sem possibilidade de recurso ou argumentação.**

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

(candidato e membro(s) do grupo familiar)

- Os documentos deverão ser anexados em PDF's por campos correspondentes ao formulário de envio anexo ao site do UniBrasil.
- **Não** serão aceitos documentos enviados via e-mail.

Contamos com a atenção e o cuidado de todos no envio da documentação.

Atenciosamente,

UniBrasil.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu _____ RG _____ CPF _____

Declaro, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição ou do benefício do PROUNI e/ou Financiamento Estudantil - Fies, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, também, estar ciente de que devo informar à esta Instituição de Ensino no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório ou assinada pelo GOV.

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____ declaro,

em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto () Indígena () Pardo ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório ou assinada pelo GOV.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
PÚBLICA E NÃO PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR**

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____
e do CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____,
Rua _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não possuo
vínculo com instituição de ensino superior pública e não possuo diploma de curso superior.

Local _____
Data ____/____/____

Assinatura do Declarante

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório ou assinada pelo GOV.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

Brasileiro (a), casado (a) (), solteiro(a)(),divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão:

Portador da Identidade Nº _____ SSP _____ e CPF Nº _____ DECLARO,

Sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto ao Centro Universitário Autônomo do Brasil, que mantenho residência e domicílio na cidade de _____ com endereço fixo na: Rua (Av.) _____ Nº,

Bairro: _____, CEP

Local

Data ____/____/____

(Assinatura do Declarante)

OBS: Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório ou assinada pelo GOV.